



## PORTARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 004/2019, de 22 de abril de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Pesquisa, cargo subordinado a Diretoria Executiva do CLAEC.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS EM CULTURA - CLAEC**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**CONSIDERANDO** o Artigo 20º do Estatuto Social do CLAEC, que define a Diretoria Executiva como responsável por definir as diretrizes políticas e técnicas da Associação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento, limitadas as responsabilidades e atribuições pelas normas estabelecidas no Estatuto.

### **Resolve:**

Artigo 1º - Nomear e empossar como Coordenadora de Pesquisa do Centro Latino-Americano de Estudos em Cultura - CLAEC, a partir desta data, a seguinte Pesquisadora Associada:

I – Cristiane Dambrós.

Artigo 2º - A nomeação terá duração por tempo indeterminado e será regida pelo disposto nesta Portaria e pelo Estatuto Social e Regimentos/Regulamentos Internos do CLAEC.

Artigo 3º - A função de Coordenador de Pesquisa é subordinada diretamente a Diretoria Executiva do CLAEC e terá atuação nos seguintes âmbitos:

I – Representação oficial do CLAEC;

II – Presidir o Comitê Científico do CLAEC;

III – Supervisionar, elaborar e propor modificações sobre as atividades pesquisa e fomento nas diversas áreas do conhecimento correlatas aos objetivos institucionais do CLAEC;

IV – Dar parecer nos processos e assuntos relativos à política de pesquisa do CLAEC;

V – Coordenar a elaboração de planos de pesquisa do CLAEC, encaminhando-o à Diretoria Executiva para avaliação e aprovação;



VI – Incentivar e coordenar a execução de convênios celebrados entre outras entidades visando direta e especificamente ao apoio à pesquisa e ao seu desenvolvimento no CLAEC;

VII – Captar e gerir recursos para obtenção de bolsas e financiamentos relativos à área de pesquisa;

VIII – Fortalecer e acompanhar os grupos de pesquisa do CLAEC;

IX – Apresentar a Diretoria Executiva, até um (1) mês após o encerramento do ano letivo, relatório das atividades desenvolvidas;

X – Outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Diretoria Executiva para assuntos de pesquisa; e

XI – Cumprir e fazer cumprir, no âmbito da coordenação, as disposições do Estatuto Social e dos Regimentos/Regulamentos Internos do CLAEC, as deliberações da Assembleia Geral do CLAEC, da Diretoria Executiva e do Comitê Científico, sem prejuízo das demais normas vigentes sobre matéria de sua competência.

Artigo 4º - Casos omissos ou divergências eventualmente existentes deverão ser dirimidos e resolvidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 5º - Ficam suspensas todas as disposições existentes contrárias a esta Portaria.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu/PR, Brasil, 22 de abril de 2019.

Bruno César Alves Marcelino  
Diretor-Presidente